

EDITAL Nº 02/2013

PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE DE 2014

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

A **Unidade Senai CIETEP**, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB); Decreto Lei nº 5154/04, Portaria nº 984/12 e demais Legislações Educacionais em vigor, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio** no **1º semestre de 2014**, considerando o Regimento Escolar dos Cursos Técnicos, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos cursos pagos (taxa de inscrição e mensalidades) de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio** da **Unidade Senai CIETEP** será realizada mediante Processo Seletivo, por meio de aplicação de provas tradicional ou eletrônica que avaliem conhecimentos de língua portuguesa, matemática e redação.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que estejam cursando o Ensino Médio, egressos deste ou alunos que estejam matriculados na Educação de Jovens e Adultos correspondentes ao Ensino Médio. Somente terão a certificação os alunos que apresentarem a comprovação de conclusão do ensino médio.

Art. 3º Os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio** têm os seguintes Atos de Autorização:

Quadro 1 – Atos Autorizativos

UNIDADE SENAI CIETEP		
CURSOS	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO – CONSELHO REGIONAL DO SENAI PR Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO
Técnico em Design de Móveis	Resolução Conselho Regional Nº 063/2012	07/05/2012
Técnico em Edificações	Resolução Conselho Regional Nº 062/2012	07/05/2012
Técnico em Informática	Resolução Conselho Regional Nº 180/2012	04/10/2012
Técnico em Redes de Computadores	Resolução Conselho Regional Nº 179/2012	04/10/2012
Técnico em Segurança do Trabalho	Resolução Conselho Regional Nº 061/2012	07/05/2012
Técnico em Telecomunicações	Resolução Conselho Regional Nº 064/2012	07/05/2012
Técnico em Vestuário	Resolução Conselho Regional Nº 178/2012	04/10/2012

2. CURSOS E VAGAS OFERTADAS POR TURNO

Art. 4º Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unidade Senai CIETEP, para o 1º semestre de 2014, bem como a quantidade de vagas disponíveis por turno e mensalidade, seguem descritos no quadro a seguir.

Quadro 2 – Cursos/vagas/turnos/mensalidade

Curso	Total de vagas por curso		Duração do curso (meses)	Mensalidade
	1º semestre	Turno		
Técnico em Design de Móveis	32	Manhã	18 meses	6 x R\$372,17
Técnico em Design de Móveis	32	Noite	18 meses	6 x R\$413,51
Técnico em Edificações	32	Manhã	24 meses	6 x R\$375,92
Técnico em Edificações	32	Noite	24 meses	6 x R\$402,23
Técnico em Informática	32	Manhã	18 meses	6 x R\$462,24
Técnico em Informática	32	Noite	18 meses	6 x R\$513,58
Técnico em Redes de Computadores	32	Noite	24 meses	6 x R\$513,58
Técnico em Segurança do Trabalho	32	Noite	18 meses	6 x R\$513,58
Técnico em Telecomunicações	32	Noite	24 meses	6 x R\$402,23
Técnico em Vestuário	32	Manhã	18 meses	6 x R\$370,03
Técnico em Vestuário	32	Tarde	18 meses	6 x R\$370,03
Técnico em Vestuário	32	Noite	18 meses	6 x R\$413,51

* O valor da mensalidade citado acima se refere ao primeiro módulo/semestre e não representa o valor total do curso. A cada ano o valor pode sofrer reajustes. Mais informações na secretaria da Unidade SENAI CIETEP.

Parágrafo único: O pagamento está sujeito à aprovação da análise de crédito, assim como a efetivação da matrícula.

3. INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições para o Processo Seletivo a que se refere o presente Edital estarão abertas a partir das **08h00 horas do dia 21/10/2013 até as 20h00 horas do dia 25/11/2013 para a**

prova tradicional ou para a prova eletrônica. As inscrições serão efetivadas pela **INTERNET** no site <http://www.senaipr.org.br/cursostecnicos> ou na secretaria da Unidade Senai CIETEP.

Quadro 3 – Inscrições

Data	Local	Modalidade da Prova
De 21 de outubro de 2013 a 25 de novembro de 2013	Conforme informações disponíveis no site http://www.senaipr.org.br/cursostecnicos , ou na secretaria da Unidade Senai CIETEP. Maiores informações pelo telefone (41) 3271-8096, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 19h.	Tradicional ou Eletrônica

Art. 6º O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de **R\$ 20,00** (vinte reais), cujo pagamento não será devolvido ao candidato.

Art. 7º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas nesse Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Quadro 4 – Calendário do Processo Seletivo

OUTUBRO/2013
<p>21 – Início das inscrições.</p> <p>28 a 31 – Aplicação da prova eletrônica, conforme agendamento, na Unidade Senai CIETEP.</p>
NOVEMBRO/2013
<p>1º a 29 – Aplicação da prova eletrônica, conforme agendamento, na Unidade Senai CIETEP</p> <p>25 – Término da inscrição para prova eletrônica (até às 20h).</p> <p>30 – Aplicação da prova tradicional, das 14h às 16h, na Unidade SENAI CIETEP.</p>
DEZEMBRO/2013
<p>02 – Divulgação do gabarito oficial da prova tradicional a partir das 16 horas.</p> <p>10 – Divulgação do resultado dos aprovados no site e na Secretaria da Unidade Senai CIETEP, a partir das 16 horas.</p> <p>11 a 16 – Matrícula dos aprovados.</p>
FEVEREIRO/2014
03 – Início das aulas.

Art. 8º Após a matrícula dos candidatos classificados e havendo vagas disponíveis, serão realizadas chamadas complementares, obedecida a ordem de classificação, com a finalidade de completar a turma.

DEZEMBRO/2013
<p>17 – Divulgação da segunda chamada dos aprovados no <i>site</i> e na Secretaria da Unidade Senai CIETEP, a partir das 16 horas.</p> <p>18 – Matrícula dos aprovados.</p>

Art. 9º Havendo sobra de vagas no Processo Seletivo, a Unidade Senai CIETEP oferecerá um novo Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes, reservando-se ainda o direito de cancelar o curso caso não haja o número suficiente de alunos inscritos, aprovados e matriculados.

4. PROVAS

Art. 10º Haverá duas modalidades de prova nesse Processo Seletivo, podendo o candidato optar por uma delas: PROVA TRADICIONAL ou PROVA ELETRÔNICA.

A PROVA TRADICIONAL consiste num conjunto de questões com a utilização de material impresso para sua realização (caderno de provas e cartão de respostas) e o preenchimento das respostas é realizado manualmente, no cartão de respostas, e mais a elaboração de uma redação. Haverá instruções verbais complementares para sua realização, por meio de fiscal de provas presente no local da realização da prova.

A PROVA ELETRÔNICA consiste em um conjunto de questões semelhantes às tradicionalmente apresentadas, porém colocadas em programa de computador, de forma que sua realização pelo candidato dar-se-á por meio eletrônico, clicando e validando procedimentos, além da elaboração de uma redação, realizada em material impresso. Haverá instruções verbais complementares para sua realização, por meio de fiscal de provas presente no laboratório.

Art. 11º No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma dessas provas:

- I- A PROVA TRADICIONAL (escrita) será realizada na Unidade Senai CIETEP, conforme data, horário e procedimentos estabelecidos nesse Edital. A PROVA TRADICIONAL caracteriza-se pela utilização de material impresso para sua realização (caderno de provas, cartão de respostas, etc.) e o preenchimento das respostas é realizado manualmente, no cartão de respostas, conforme modelo tradicionalmente adotado, respeitando-se data e horário único para todos os candidatos que optarem por esse modelo.
- II- A PROVA ELETRÔNICA será previamente agendada dentro da disponibilidade apresentada pela Unidade Senai CIETEP e será realizada em um dos seus laboratórios de informática. A PROVA ELETRÔNICA será realizada sob a orientação e fiscalização de um ou mais funcionários da Unidade Senai CIETEP, os quais recepcionarão o candidato e indicarão os procedimentos a serem adotados no computador. O *software* possui cronômetro para que o candidato acompanhe e controle o tempo de prova.

4.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 12º A PROVA TRADICIONAL do Processo Seletivo será realizada no dia **30/11/2013 (sábado), das 14 às 16 horas**, com duração de 2 (duas) horas. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova. Os relógios da Comissão de Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130. O candidato que chegar após o fechamento dos portões da Unidade Senai CIETEP, no dia da prova, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

Art. 13º Ensalamento (PARA A PROVA TRADICIONAL): Estará disponível na Unidade Senai CIETEP no dia da realização do processo seletivo.

Art. 14º O candidato assume total responsabilidade pelo correto preenchimento e assinatura do cartão-resposta, vinculado a cada uma das provas de múltipla escolha, uma vez que em nenhuma hipótese haverá modificação ou substituição dele.

Parágrafo único: Ao candidato não será permitido, sob qualquer alegação, prestar a PROVA TRADICIONAL OU ELETRÔNICA em dia, hora ou local diferente do determinado neste edital.

Art. 15º Recomendamos ao candidato que chegue ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos. Será vedada a entrada de candidatos após o horário marcado para início da prova.

Art. 16º No dia da prova (Tradicional ou Eletrônica), o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e via original do documento oficial de identidade. Deverá portar também material necessário para a realização das provas (lápiz, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta).

Art. 17º São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade (CREA, OAB, CRC, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

Parágrafo único. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após apresentação do Boletim de Ocorrência (BO) recente – no máximo de 10 dias – com a apresentação de outros documentos comprobatórios.

Art. 18º O candidato terá o tempo de 2 (duas) horas para a resolução da prova tradicional ou eletrônica e somente poderá retirar-se, definitivamente, do local da prova decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início de sua realização.

Quadro 5 – No dia da prova Tradicional ou Eletrônica

<p>Não perca a hora no dia da prova!</p> <p>(Horário de Brasília)</p> <p>Chegada ao local da aplicação da prova com 30 minutos de antecedência.</p> <p>NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE RETARDATÁRIOS.</p> <p>No dia da prova (TRADICIONAL OU ELETRÔNICA), o candidato deverá trazer:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Comprovante de inscrição. – Comprovante de pagamento. – Documento de identidade original. – Caneta esferográfica azul ou preta.
<p>ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS</p>
<p>Durante a aplicação da prova, será proibido o uso de óculos escuros, chapéu, boné ou similar. Equipamentos eletrônicos, como relógio, calculadora, telefone celular, <i>tablets</i>, <i>notebooks</i>, tocadores de MP3 ou MP4, fones de ouvido, alarme de carro, <i>pager</i>, <i>beep</i> ou qualquer outro equipamento. Também é proibida qualquer comunicação entre os candidatos. O candidato que for surpreendido com qualquer tipo de aparelho eletrônico, mesmo que desligado, será eliminado. Também não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens de produtos alimentícios nos locais de aplicação da prova.</p>

4.2 CONDIÇÃO ESPECIAL

Art. 19º O candidato com deficiência, que necessite de uma condição especial para realizar sua prova no local previsto, deverá especificar o tipo de deficiência, necessariamente, durante o procedimento de inscrição, sob pena de a Unidade Senai CIETEP não ter como atendê-lo.

4.4 CONTEÚDOS DAS PROVAS

Art. 20º O Processo Seletivo da Unidade Senai CIETEP será composto por questões objetivas (múltipla escolha), obedecendo à seguinte configuração: Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões) e Redação – produção de texto (12 a 15 linhas) sobre tema apresentado (nota de zero a dez), totalizando 30 pontos conforme descrito abaixo:

1. Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto; Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética.

2. Matemática

Operações e problemas com números inteiros e racionais na forma de fração e na forma decimal; Equações de 1º grau; Equações de 2º grau; Sistemas de equações; Razão, proporção,

regra de três simples; Porcentagem; Frações algébricas; Equações fracionárias; Sistema métrico decimal: transformações de unidades; Ângulos: medidas e operações com graus, minutos e segundos; Perímetro e área dos polígonos: retângulo, quadrado, paralelogramo, trapézio, losango; Comprimento da circunferência e área do círculo; Triângulo retângulo: Teorema de Pitágoras e razões trigonométricas.

3. Redação

Competência prática em produção de texto. Coesão e coerência. Domínio morfosintático e semântico da língua portuguesa na sua norma culta. Capacidade de estruturação de texto e disposição, arranjo e rearranjo de ideias e capacidade de argumentação.

5. CLASSIFICAÇÃO

Art. 21º A soma dos pontos obtidos nas disciplinas das provas objetivas mais a nota da redação corresponderão à nota final do candidato bem como sua classificação no Processo Seletivo da Unidade Senai CIETEP.

Art. 22º Os candidatos que realizarem a **PROVA ELETRÔNICA** terão acesso ao resultado das questões objetivas e à pontuação parcial, ao final da prova. A nota final dependerá da correção da redação.

Art. 23º Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, será classificado o candidato com maior pontuação na redação. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art. 24º A lista de classificação dos candidatos será divulgada na Secretaria e pelo *site* <http://www.senaipr.org.br/cursostecnicos>, respeitadas as normas desse Edital.

Art. 25º A revisão e/ou segunda chamada de provas, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos não serão concedidos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

Parágrafo único. O candidato que identificar incorreções nas questões das provas deverá informar imediatamente o fiscal de sala, não sendo aceitos requerimentos ou demandas após a realização da prova.

Art. 26º Serão oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as listas dos classificados no concurso, divulgadas na Secretaria ou no *site* da Unidade Senai CIETEP. Não cabe responsabilidade à Unidade Senai CIETEP a divulgação incorreta ou inadequada dos classificados em outros meios de comunicação.

6. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 27º Os resultados do Processo Seletivo da **Unidade Senai CIETEP** são válidos para o **PRIMEIRO semestre do ano de 2014**, habilitando candidatos para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio elencados nesse Edital.

7. RECURSOS

Art. 28º Serão admitidos recursos contra a formulação das questões objetivas ou quanto aos gabaritos oficiais apresentados, desde que protocolados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do gabarito da Prova Tradicional ou Eletrônica. Os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Unidade Senai CIETEP.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 29º Os resultados serão publicados na Secretaria da Unidade Senai CIETEP e no *site* <<http://www.senaipr.org.br/cursostecnicos>>, no **dia 10/12/2013, a partir das 16 horas**.

9. MATRÍCULAS

Art.30º As matrículas serão realizadas na Unidade Senai **CIETEP**, no período de **11 a 16 de dezembro de 2013**, das **09h às 19h**.

Art.31º A matrícula é o ato formal que vincula o aluno à Unidade Senai, conferindo-lhe a condição de aluno.

Art.32º O candidato deverá efetuar sua matrícula pessoalmente, ou poderá outorgar procuração para sua efetivação.

Art. 33º Para requisição e efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Para maiores de 18 anos ou emancipados:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia).
- Cédula de Identidade (original e fotocópia).
- CPF (original e fotocópia).
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e fotocópia).
- Documento Militar – (sexo masculino) para maiores de 18 e menores de 45 anos (original e fotocópia).
- Comprovante de matrícula no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio, ou Histórico Escolar de Conclusão destes (uma via original e uma fotocópia).
- Uma foto 3 x 4 recente.
- Comprovante de residência atualizado.

Para menores de 18 anos

- Certidão de Nascimento (original e fotocópia).
- Cédula de Identidade (original e fotocópia).
- CPF (original e fotocópia).
- Comprovante de matrícula no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio, ou Histórico Escolar de Conclusão destes (uma via original e uma fotocópia).
- Uma foto 3 x 4 recente.
- Comprovante de residência atualizado.
- RG e CPF do responsável (original e fotocópia).

- Documento comprobatório da guarda em caso de responsáveis que não sejam pais do aluno.

Art. 34º É obrigatória a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias, pela Unidade Senai CIETEP. Se preferir, o candidato poderá trazer as cópias autenticadas em cartório.

Art. 35º Em caso de impedimento do candidato ou seu do responsável, a matrícula poderá ser requerida por procurador apresentando os mesmos documentos listados para o responsável.

Art. 36º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta individual do aluno.

Art. 37º No ato da matrícula, o candidato ou seu responsável será informado sobre o funcionamento do estabelecimento de ensino e sua organização, conforme o Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar e demais regulamentos internos.

9.1 DO PRAZO PARA MATRÍCULA

Art. 38º O candidato APROVADO que não realizar a matrícula na Secretaria da Unidade Senai CIETEP, até o encerramento do prazo previsto, perderá o direito à vaga.

9.2 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 39º É facultado ao candidato convocado para realizar matrícula, o pedido de cancelamento de matrícula até sete (07) dias antes do início das aulas, devendo este apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Unidade SENAI CIETEP. A ausência de pedido formal de cancelamento implica na continuidade de seu débito junto à Unidade SENAI CIETEP, inclusive das mensalidades vincendas.

Parágrafo Único: Serão efetivamente ofertadas, as turmas que completarem o número mínimo de 20 (vinte) alunos matriculados por curso e turno, após o Processo Seletivo, incluindo as chamadas complementares. Em caso de não fechamento de turma por falta do número mínimo de alunos matriculados, haverá devolução do valor pago referente à matrícula e à taxa de inscrição do Processo Seletivo.

Art. 40º No caso do aluno desistir do curso será devolvido o valor da matrícula, descontada a taxa de 10% do valor da matrícula. A desistência deve ocorrer até sete (07) dias antes do início das aulas.

10. CHAMADA(S) COMPLEMENTAR(ES)

Art. 41º Constatando-se a existência de vagas após as matrículas dos classificados em primeira chamada, o preenchimento destas será realizado conforme descrito no item 3, Artigos 8º desse Edital.

11. VAGAS REMANESCENTES

Art. 42º Caso haja vagas remanescentes ao final de todo o processo classificatório, a Unidade Senai CIETEP poderá:

- a) Realizar ADITAMENTO desse edital, com vistas ao preenchimento dessas vagas ainda remanescentes.
- b) Persistindo a existência de vagas, o candidato já aprovado no processo seletivo do 1º semestre 2014 poderá fazer uma nova opção de curso técnico.

12. INÍCIO DAS AULAS

Art. 43º As aulas terão início em **03/02/2014**, segunda-feira.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44º Serão eliminados do Processo Seletivo:

- a. Os candidatos que não comparecerem à prova tradicional ou eletrônica.
- b. Os candidatos que tirarem nota zero na redação.
- c. Os candidatos que, a qualquer tempo: prestarem informações inexatas no requerimento de inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido ou descortesia para com qualquer dos concorrentes, aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; chegarem atrasados para quaisquer das atividades do Processo Seletivo; não cumprirem as instruções constantes nas capas das provas; forem surpreendidos durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares, “pagers” ou similares, ou utilizando-se de máquina de calcular, livros, impressos ou anotações ou, finalmente, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, terem-se utilizado de meios ilícitos na realização das provas.

Art. 45º O candidato que optar pela prova TRADICIONAL, sob nenhum pretexto, pode ausentar-se da sala na qual esteja prestando prova portando o caderno de questões, folha de redação ou o cartão-resposta ou, ainda, deixar de assinar a lista de presença e o respectivo cartão-resposta, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. O candidato que optar pela prova ELETRÔNICA, sob nenhum pretexto, pode ausentar-se da sala na qual esteja prestando prova portando a folha de redação ou deixar de assinar a lista de presença. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos do começo do tempo de prova (para ambas as provas, TRADICIONAL e ELETRÔNICA).

Art. 46º A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a reembolso de valores decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo Seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

Art. 47º A Unidade Senai CIETEP divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, no site e na secretaria da unidade Senai.

Art. 48º O candidato deverá observar atentamente todas as instruções das provas (TRADICIONAL ou ELETRÔNICA), não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso não haja o cumprimento daquelas instruções.

Art. 49º Na PROVA TRADICIONAL, os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando os três tenham concluído as provas.

Art. 50º As listas de presença, os cartões-resposta e a redação desse Processo Seletivo permanecerão arquivados pelo período de um ano, a contar da data da aplicação das provas, sendo posteriormente incinerados.

Art. 51º Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

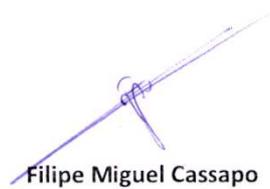
Art. 52º Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Gerência em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional e Tecnológica e/ou Orientação Pedagógica da Unidade Senai CIETEP.

Art. 53º Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Art. 54º Cabe ao Diretor dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unidade Senai CIETEP homologar os resultados do Processo Seletivo e a lista dos classificados.

Art. 55º Esse Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Curitiba, 21 de outubro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Filipe Miguel Cassapo', written over a diagonal line.

Filipe Miguel Cassapo
Diretor dos cursos de Educação Profissional Técnica
de Nível Médio da Unidade Senai CIETEP